DESPACHO – PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

Considerando as disposições dos arts. 101 e 105, § 2º, do Regimento Interno desta Casa e

ainda a impossibilidade da minha respectiva suplente na Comissão de Administração Pública,

Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano, vereadora Geny Gonçalves de

Melo, emitir voto, no âmbito das comissões, às **Emendas de nos 3 Supressiva e 4 Modificativa**

de autoria conjunta deste vereador e vereadora citada, ao Projeto de Lei nº 13/2019 que

"Dispõe sobre os cemitérios Municipais, regulamenta o pagamento das tarifas aplicáveis,

revoga as Leis n° 326, de 24 de dezembro de 1982 e n° 329, de 6 de abril de 1983 e dá outras

providencias", de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; "indico" o vereador

Reginaldo Teixeira Santos para emitir voto na comissão citada em substituição a este vereador.

Cláudio (MG), 02 de maio de 2019.

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA Presidente da CAPHTIPU

Ciência do recebimento deste Despacho:

Reginaldo Teixeira Santos - Vereador indicado

Alc - 1/1